

PUBLICADO EM 12.12.93  
Crista

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MARCIO ARRUDA DE  
OLIVEIRA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO, PRO -  
VEDO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.

Concede o Título de Utilidade Pública  
ao BAUERNGRUPPE - DANÇAS FOLCLÓRICAS  
ALEMÃES DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao BAUERNGRUPPE  
DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃES DE PETRÓPOLIS, entidade sem fins lucrativos, com  
sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ,  
de 10 de dezembro de 1993.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 10  
de dezembro de 1993.

Marcio Arruda de Oliveira  
Presidente